ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 308 DE 28 JUNHO DE 1.984

Autoriza o Executivo Municipal a criar a Secretaria Municipal da Promoção e do Bem Estar Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS.

Parágrafo Único - A Secretaria criada através da presente Lei terá como área de atuação, neste Município:

I - A ação comunitária, visando à melhoria das condições sociais e econômicas da população, através da orientação educativa, o desenvolvimento do associativismo e a coordenação e mobilização de recursos particulares e públicos, voltados para o desenvolvimento social.

II - A coordenação entre esta secretaria e as entidades de âmbito estadual e federal, no que se refere ao atendimento aos menores abadonados à velhice desemparada aos desempregados, aos migrantes, às vítimas de calamidades públicas e aos demais casos de inadaptação social do indivíduo.

III - A coordenação da extenção da ação desta secretaria ao atendimento aos Distritos e Vilas desta Capital, sobre os quais caber-lhe-á a supervisão e fiscalização.

Art. 2º - Ao Poder Executivo caberá, no prazo de 60 (sessenta) dias e estudo da infra-estrutura, da constituição e do funcionamento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Planejamento

- LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

- ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ -
Secretário Municipal de Administração

- JOSÉ ALVARO COSTA -
Secretário Municipal de Educação

- ASSIS DOS ANJOS -
Sec. Municipal de Serv. Públicos

- WALTER COSTA -
Secretário Municipal de Saúde

- HIROYKI YAMAGUCHI -
Secretário Municipal de Obras

- FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA -
Procurador Geral